



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV**  
**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES /TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamnto e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

<b>Ente Federativo</b>	Município de Toledo - PR	<b>CNPJ</b>	76.205.806/0001-88
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos	<b>CNPJ</b>	08.885.045/0001-00

Instituição Administradora

Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2016 Caixa Econômica Federal		

Instituição Gestora

Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2016 Caixa Econômica Federal		

## Outros

A handwritten signature consisting of the letters 'G.' and 'C.' joined together. The 'G.' is on the left, a large looped oval with a wavy base. The 'C.' is on the right, a simple counter-clockwise loop. A vertical line extends upwards from the top of the 'G.'.

Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):


Fundo(s) de Investimento Analisado(s)

CNPJ	Data da Análise
14.508.605/0001-00	20/02/2017

CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	23.215.097/0001-55	20/02/2017
--	--------------------	------------

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

Local:	TOLEDO - PR	Data:
		30/03/2017

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
David Calça	Membro do Comitê de Investimentos	826.400.259-53	

Edimilson Lopes da Silveira	Presidente do Conselho Fiscal	588.585.479-34	
-----------------------------	-------------------------------	----------------	---

Jaldir Anholeto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
-----------------	---	----------------	---

Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
-----------------	-----------------------------------	----------------	---

Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	
---------------------------	----------------------------	----------------	---

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigerá durante 6 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



LEI N°. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de abril de 2017

Edição nº 1.725

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV

## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016 de 19/07/2016)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art.3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES / TOLEDOPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

ESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Município de Toledo - PR	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos	CNPJ	08.885.045/0001-00

Instituição Administradora	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2016	Caixa Econômica Federal

Instituição Gestora	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-07
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2016	Caixa Econômica Federal

<b>Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):</b>	Instituição credenciada conforme Atestado de Credenciamento emitido em 28/11/2016. Este Atestado tem por objetivo a inclusão de novos Fundos de Investimentos Analisados.
<b>Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as</b>	FI 100% títulos TN FI de Renda Fixa

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 03 de abril de 2017

Edição nº 1.725

Página 4

Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	20/02/2017	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	20/02/2017	
Local:	TOLEDO - PR	Data:	30/03/2017
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
David Calça	Membro do Comitê de Investimentos	826.400.259-53	
Edimilson Lopes da Silveira	Presidente do Conselho Fiscal	588.585.479-34	
Jaldir Anholeto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigerá durante 6 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de  
Toledo  
14 horas do dia 3 de abril de 2017

### PEQUENO EXPEDIENTE

### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

### PROJETOS DE LEI

#### Projeto de Lei nº 32, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera disposições da Lei "R" nº 127/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 33, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 10/2017.

#### Projeto de Lei nº 34, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento Participativo" e a implementar o Programa "Orçamento do Povo"

#### Projeto de Lei nº 35, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no